DIÁRIO OFICIAL
Acompanhe a Prefeitura
Quarta-feira, 18 de maio de 2022 - ano 8 - nº 2.039
Diário Oficial Município de Franca

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.457, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 3.848, de 12 de outubro de 1990, que dispõe sobre a adoção de praças, e dá providências sobre publicidade em áreas públicas.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo 2022012188;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado no Município de Franca o Regulamento do Programa "Adote uma Praça", constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A unidade municipal de meio ambiente coordenará, administrará e fiscalizará o Programa ora regulamentado.

Art. 3º O Programa "Adote uma Praça" será contratado com o interessado, lavrando-se, previamente, Termo de Cooperação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.059, de 03 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Franca, 17 de maio de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO PROGRAMA "ADOTE UMA PRAÇA"

I - DO OBJETO

Art. 1º O Programa "Adote uma Praça" visa, por meio da participação da sociedade, o desenvolvimento de serviços de paisagismo (implantação, reforma e manutenção) de parques, praças, canteiros de avenidas, rotatórias, áreas verdes e outras áreas públicas, de interesse do Município, buscando a sua melhoria e conservação, sendo vedada a utilização de áreas adotadas como estacionamento.

Art. 2º Poderão participar do Programa pessoas jurídicas, instituições religiosas, instituições filantrópicas, instituições de ensino, organizações não governamentais (ONGs), associações, clubes de serviço, pessoas físicas e profissionais liberais, devidamente regularizados, organizados e estabelecidos no Município de Franca.

Art. 3º Os serviços de paisagismo mencionados no art. 1º deste Regulamento compreendem:

I - IMPLANTAÇÃO: que constará de projeto específico a ser fornecido pelo Adotante e aprovado pela unidade municipal de meio ambiente, acompanhado do respectivo memorial descritivo, com todas suas características técnicas exigidas por normas.

II - REFORMA: que constará de projeto específico a ser fornecido pelo Adotante e aprovado pela unidade municipal de meio ambiente, acompanhado do respectivo memorial descritivo, com todas suas características técnicas exigidas por normas.

III - MANUTENÇÃO:

a) limpeza de toda a área adotada, com remoção de resíduos e entulhos;
b) manutenção dos gramados de acordo com a espécie;
c) recuperação da área plantada em casos de danos, inclusive feitos por terceiros;
d) roçada de grama, mediante a utilização de maquinário e ferramentas apropriados, garantindo-se a segurança do operador do equipamento ou da ferramenta, de transeuntes e de veículos;
e) correção de depressões e irregularidades nos gramados;
f) conservação dos canteiros com flores de estação, eliminação de ervas daninhas e reposição de plantas mortas;
g) plantio de vegetação ornamental, na forma estabelecida pela unidade municipal de meio ambiente;
h) substituição das plantas que terminarem seu ciclo;
i) adubação de cobertura, utilizando-se adubo químico ou orgânico;
j) poda de arbustos, excluindo-se a poda de árvores;

k) comunicar a unidade municipal de meio ambiente quando houver necessidade de poda de árvores;
l) destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da limpeza realizada na área adotada, ficando o Adotante solidariamente responsável com a pessoa encarregada da limpeza da área, na hipótese de esta promover o descarte irregular dos resíduos.
m) controle de formigueiros, mediante a utilização de produtos apropriados.

§ 1º O Adotante deverá atender às orientações técnicas da unidade municipal de meio ambiente.

§ 2º Nenhum trabalho poderá ser desenvolvido se implicar prejuízos ao trânsito de veículos e pedestres.

§ 3º O Adotante deverá exigir, da pessoa encarregada da limpeza da área, comprovante de que esta realizou a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da limpeza, podendo a unidade municipal de meio ambiente exigir do Adotante a apresentação deste comprovante, ficando o Adotante solidariamente responsável com a pessoa encarregada da limpeza da área se não apresentar o referido comprovante no prazo estabelecido pela unidade municipal de meio ambiente.

II - DA HABILITAÇÃO

Art. 4º Para habilitação, o interessado deverá fornecer à unidade municipal de meio ambiente:
I – cópia de RG e CPF, e CNPJ, quando for o caso;
II – endereço eletrônico e número de telefone para contato;
III – informações suficientes para correta individualização da área que pretende adotar;
IV – projeto com os serviços que pretende realizar no local.

Parágrafo único. O pedido de habilitação de pessoa jurídica poderá ser feito por qualquer pessoa que tenha procuração específica para este fim.

III - DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Art. 5º Fornecidas, pelo interessado, as informações a que se refere o art. 4º, a unidade municipal de meio ambiente informará, em momento oportuno, a atribuição da área pretendida para adoção ou a necessidade de escolha de outro local, conforme a conveniência do Município de Franca, considerando-se o projeto apresentado pelo interessado, a localização da área e as suas características, além de outros critérios que julgar convenientes.

Parágrafo único. Após as providências aludidas no caput deste artigo, será firmado o competente Termo de Cooperação, que levará a assinatura do titular da unidade municipal de meio ambiente.

Art. 6º Para cada área haverá um único Adotante.

Parágrafo único. Os Termos de Cooperação firmados com dois ou mais Adotantes, antes da entrada em vigor deste Regulamento, para a adoção de uma mesma área, serão rescindidos, devendo a unidade municipal de meio ambiente realizar a comunicação da decisão aos Adotantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 7º O prazo de vigência do Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Findo o prazo ajustado, sem manifestação das partes e havendo interesse público, presumir-se-á prorrogado o Termo por prazo indeterminado, mantidas as demais cláusulas e condições.

IV – DA FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca
Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social I Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Assessora de Imprensa
Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte
Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: **diariooficial@franca.sp.gov.br**
Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802
Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: **imprensa@franca.sp.gov.br**
Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo
Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Éverton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora
Claudinei da Rocha - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Lurdinha Granzotte - 1º Secretária
Kaká - 2ª Secretário

MUNICIPIO DE FRANCA:47970769000104
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FRANCA:47970769000104
Dados: 2022.05.18 11:14:30 -03'00'

Art. 8º O Município, por meio da unidade municipal de meio ambiente, exercerá permanente fiscalização sobre a realização dos serviços pelos Adotantes, podendo emitir notificações para o pleno atendimento das regras estabelecidas do Programa, estabelecendo prazos para o seu cumprimento.

Art. 9º O desatendimento por parte do Adotante de qualquer regra do Programa "Adote uma Praça" ou de qualquer notificação feita pela unidade municipal de meio ambiente ensejará a rescisão do Termo de Cooperação.

§ 1º Optando a unidade municipal de meio ambiente pela rescisão do Termo de Cooperação, na hipótese prevista no caput deste artigo, esta será comunicada ao Adotante por e-mail e terá efeitos imediatos.

§ 2º O adotante cujo Termo de Cooperação tiver sido rescindido na hipótese prevista no caput deste artigo ficará impedido, por até doze meses, contados da data de rescisão do Termo, de participar do Programa "Adote uma Praça".

§ 3º Identificado o desatendimento de qualquer regra do Programa "Adote uma Praça" ou assim que encerrado o prazo estabelecido em notificações feitas ao Adotante, a unidade municipal de meio ambiente poderá, independentemente de notificação:

I – comunicar a unidade municipal responsável pela fiscalização de posturas para, em atuação conjunta, retirarem as placas de publicidade do Adotante, mesmo que não tenha sido rescindido o Termo de Cooperação ou mesmo que esta rescisão ainda não tenha sido formalmente comunicada ao Adotante, além da possibilidade de aplicação das penalidades estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.047, de 01 de janeiro de 1972 (Código de Posturas do Município de Franca), ou por outra que estiver vigente no momento do ato, em razão de manter publicidade em área pública, sem autorização; ou

II – determinar ao Adotante a remoção de suas placas de publicidade, estabelecendo prazo, após o qual, se não cumprido, poderão ser adotadas as medidas do inciso anterior.

§ 4º Por atuação conjunta, mencionada no parágrafo anterior, entende-se que a unidade municipal de meio ambiente fará apenas o acompanhamento e apoio ao servidor responsável pela fiscalização de posturas, enquanto este cumprirá com suas atribuições.

V – DO ENCERRAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Art. 10. Além da hipótese de rescisão do Termo de Cooperação prevista no art. 9º deste Regulamento, o Termo também poderá ser encerrado nas hipóteses estabelecidas neste Capítulo.

Art. 11. O Município, por meio da unidade municipal de meio ambiente, poderá, a seu critério e tendo em vista o interesse público, rescindir, parcial ou totalmente, o Termo de Cooperação.

§ 1º Na hipótese prevista neste artigo, o Termo de Cooperação será considerado rescindido a partir da comunicação da rescisão ao Adotante, por e-mail.

§ 2º Comunicada a rescisão ao Adotante, este deverá remover as suas placas de publicidade em até 5 (cinco) dias corridos, após o qual a unidade municipal de meio ambiente providenciará, independentemente de notificação, atuação conjunta com a unidade municipal responsável pela fiscalização de posturas, para a remoção das placas e aplicação das penalidades estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.047, de 01 de janeiro de 1972 (Código de Posturas do Município de Franca), ou por outra que estiver vigente no momento do ato, em razão de manter publicidade em área pública, sem autorização.

§ 3º Por atuação conjunta, mencionada no parágrafo anterior, entende-se que a unidade municipal de meio ambiente fará apenas o acompanhamento e apoio ao servidor responsável pela fiscalização de posturas, enquanto este cumprirá com suas atribuições.

Art. 12. O Adotante poderá, a seu critério, rescindir o Termo de Cooperação, comunicando sua decisão à unidade municipal de meio ambiente por e-mail, surtindo a rescisão efeitos a partir do envio do e-mail.

Parágrafo único. Comunicada a rescisão pelo Adotante, este deverá remover as suas placas de publicidade em até 5 (cinco) dias corridos, após o qual estará sujeito à remoção compulsória das placas e aplicação das penalidades estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.047, de 01 de janeiro de 1972 (Código de Posturas do Município de Franca), ou por outra que estiver vigente no momento do ato, em razão de manter publicidade em área pública, sem autorização, na mesma forma estabelecida no § 2º, art. 11, deste Regulamento.

VI - DAS PLACAS DE PUBLICIDADE

Art. 13. O Adotante afixará placas indicativas de sua cooperação com o Poder Público, na quantidade estabelecida pela unidade municipal de meio ambiente, sendo vedada a colocação de propagandas em bancos.

§ 1º A unidade municipal de meio ambiente informará ao Adotante a quantidade mínima e máxima de placas a serem afixadas na área adotada, conforme a conveniência do Município de Franca.

§ 2º O conteúdo das placas e as suas dimensões deverão respeitar o modelo padrão fornecido pela unidade municipal de meio ambiente, sendo vedada a veiculação de propagandas de não participantes do Programa "Adote uma Praça".

§ 3º Em até 30 (trinta) dias corridos, as placas já instaladas deverão se adequar às regras estabelecidas pela unidade municipal de meio ambiente.

Art. 14. Além das demais hipóteses previstas neste Regulamento, a unidade municipal de meio ambiente poderá, independentemente de notificação, comunicar a unidade municipal responsável pela fiscalização de posturas para, em atuação conjunta, retirarem as placas de publicidade que estiverem em desacordo com as regras do Programa ou com a Lei Municipal nº 2.047, de 01 de janeiro de 1972 (Código de Posturas do Município de Franca) ou por outra que estiver vigente no momento do ato, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das penalidades estabelecidas na lei.

Parágrafo único. Por atuação conjunta, mencionada no caput, entende-se que a unidade municipal de meio ambiente fará apenas o acompanhamento e apoio ao servidor responsável pela fiscalização de posturas, enquanto este cumprirá com suas atribuições.

Art. 15. Nos casos de remoção das placas de publicidade, pela Administração Pública, previstos neste Regulamento, os proprietários serão notificados para buscarem as referidas placas no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de estas serem imediatamente descartadas, não havendo responsabilização do Município por quaisquer danos causados.

VII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 16. O Adotante cujo Termo de Cooperação tiver sido firmado antes da entrada em vigor deste Regulamento, será comunicado pela unidade municipal de meio ambiente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito das alterações das normas e da rescisão do Termo de Cooperação, bem como de que, caso pretenda continuar na área adotada, deverá efetuar a assinatura do novo Termo de Cooperação e restitui-lo à unidade municipal de meio ambiente.

§ 1º O novo Termo de Cooperação deverá ser encaminhado pela unidade municipal de meio ambiente juntamente com o comunicado mencionado no caput.

§ 2º O Adotante que não realizar a assinatura e restituição do novo Termo de Cooperação dentro do prazo de 30 (trinta) dias mencionado no caput, deverá remover as suas placas de publicidade em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do fim do prazo anterior.

§ 3º Caso as placas não sejam retiradas no prazo do parágrafo anterior, a unidade municipal de meio ambiente providenciará a retirada, ficando estas disponíveis ao Adotante pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual serão descartadas.

****

LEI Nº 9.177, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de R$ 3.212.110,55, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R$ 3.212.110,55 (três milhões, duzentos e doze mil, cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos) na seguinte classificação:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1 R$ 2.586.605,02
2267 Manut.dos Serviços Urgência e Especializados - Criança e Adolescente
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1 R$ 625.505,53

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 18 de maio de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI Nº 9.178, DE 18 DE MAIO DE 2022.
(Autoria: Vereador Claudinei da Rocha)

Denomina José Romão Junqueira Sobrinho (Lilico) a Avenida "A", trecho entre a Avenida Sebastião Donadeli e a Rua Maria Elvira Vieira Nogueira, no Residencial Quinta d'Aurora.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada José Romão Junqueira Sobrinho (Lilico) a Avenida "A", trecho entre a Avenida Sebastião Donadeli e a Rua Maria Elvira Vieira Nogueira, no Residencial Quinta d'Aurora.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 18 de maio de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, COMUNICA a desistência de Livia Cirelli (Médico Veterinário) por não ter assumido efetivamente a vaga e CONVOCA o candidato abaixo nomeado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2022, das 09h às 15h, munidos dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CPF do cônjuge, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (inclusive a cópia de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma) e Habilitação Específica (nos termos do edital completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada (quando for o caso), Comprovante de endereço, uma foto 3x4 e Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social.

Classificação	Nome	Emprego
6º	**Caio Eduardo Indolfo Storti**	Médico Veterinário

Franca, 18 de maio de 2022.
Luciane Aparecida Furlan
Seção de Gestão de Pessoas

FINANÇAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: WR4 EVENTOS LTDA ME.
Inscrição Municipal: 76168.
CPF: 09.539.433/0001-94.
Endereço: RUA MAJOR TORQUATO CALEIRO, 800 – VILA NICÁCIO – FRANCA/SP
Atividade: BUFFET, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFÊ PARA BANQUETES, COQUETÉIS, RECEPÇÕES E CORRELATOS, PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES EM COZINHA CENTRAL POR CONTA DE TERCEIROS (CATERING) PARA FORNECIMENTO A EMPRESAS DE DIVERSOS SETORES, CANTINAS, RESTAURANTES DE EMPRESAS E OUTROS SERVIÇOS DE ALIMENTOS, ATIVIDADES DE DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADE DE FILMAGEM E DE GRAVAÇÃO DE VIDEOS DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE PLANTAS E FLORES ALUGUEL DE LIVROS E REVISTAS ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, DE PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES PARA QUALQUER USO, TABULEIROS DE FEIRAS, OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

O Senhor Celso Henrique Gomes - Fiscal de Tributos do Município de Franca, notifica o contribuinte supra citado, de acordo com as disposições dos artigos 89 e 98 do Código Tributário Municipal (Lei 1.672/68), a comparecer ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP ou procurador com poderes específicos, para cumprir os ditames do Auto de Infração e Notificação Municipal n° 35.008/22 e Auto de Infração e Imposição de Multa n° 35.009/22 do processo

administrativo nº 2022010504, ou apresentar defesa, conforme art. 105 do Código Tributário Municipal. Após o prazo de 30 (trinta) dias, o referido processo seguirá o rito ordinário, fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68. O prazo de que trata este ato começa a ser contado da data de publicação do presente edital.

Franca, 17 de maio de 2022
Celso Henrique Gomes
Fiscal de Tributos do Município de Franca

HABILITAÇÃO CHAMAMENTO

Resultado final de análise: PROC. nº 009571/2022, Chamamento Público nº 0006/2022, Serviço Especializado em Abordagem Social. Foi habilitada a OSCs: Associação Proreavi, CNPJ 02.660.998/0001-86 e Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, CNPJ 56.885.262/0001-35. PROC. nº 009577/2022, Chamamento Público nº 0007/2022, Serviço de Acolhimento Institucional Noturno e Unidade de Atendimento Dia de Pessoas em Situação de Rua. Foi habilitada a OSC: Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, CNPJ 56.885.262/0019-64. PROC. nº 009575/2022, Chamamento Público nº 0008/2022, Serviço de Acolhimento para Pessoas Adultas e Famílias nas Modalidades de Abrigo Institucional e Casa de Passagem. Foi habilitada a OSC: Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, CNPJ 56.885.262/0002-16.
As respectivas Atas na íntegra dos chamamentos 0006, 0007 e 0008 estão à disposição no site https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml, Modalidade: Chamamento Público (13.019/14), Situação: Em Andamento.

Franca, 17 de maio de 2022.
Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária Municipal de Ação Social

INFRAESTRUTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Franca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base na lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e diretrizes da municipalidade, vem por meio deste, convidá-lo a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para exposição do PROJETO DE APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL e seu Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, que se realizará em 01 de junho de 2022, às 15:00 horas, de forma presencial na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Rua Frederico Moura, 1517, Bairro Cidade Nova - Franca.

- Processo nº 47264/19 – DAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
- Local: Rodovia Rio Negro e Solimões, S/N° - Chácara Curupai. Franca – SP.
- Matrícula: 26.670 (1º ORIF-SP)

Os projetos e o Estudo de Impacto de Vizinhança, ficarão disponíveis para consulta dos interessados, que poderão solicitar cópia até a data audiência através do e-mail: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br
As pessoas presentes poderão intervir oralmente até 05 (cinco) minutos e também, enviar manifestação escrita e/ou documental, através do e-mail: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br anotando-se.
As despesas com a publicação deste Edital correm às expensas do interessado.

Franca, 16 de maio de 2022.
Nicola Rossano Costa
Secretário de Infraestrutura

MEIO AMBIENTE

EDITAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE
CAPTURA ARTERIS VIA PAULISTA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente COMUNICA, que foram apreendidos os seguintes animais:

01 Muar – macho - cor: castanho – raça: mestiça.
Capturado na Rodovia SSP 334 KM 399 Sul Franca SP 16/05/2022.

O (s) proprietário (s) deverá (ão) retirá-lo (s) em 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste, neste setor, caso contrário, será (ão) leiloado (s), conforme o Código de Obras e Posturas do Município, Lei Municipal N. 2.074/72.

Franca, 17 de maio de 2022.
Eduardo Henrique Sousa Garcia
Seção Sementes Defesa Proteção e Acolhimento Animal

SAÚDE

AUTO PENALIDADE DE MULTA Nº 10.777

A Vigilância Sanitária informa que no exercício da atividade fiscal, que no dia 13 de setembro de 2021, constatou que o imóvel localizado na Rua: João Nestor dos Santos, 2331 – no Jardim São Luiz II registrado no cadastro físico com o número 01.4.12.03.022.26.00 de Propriedade de José R. L, CPF 594.XXX.XXX-XX ou seus herdeiros, incorreram na seguinte infração sanitária considerada de risco à saúde pública: Manter imóvel em mau estado de conservação, com mato alto, entulhos, inservíveis, lixo e outras sujidades inclusive calçada. Contrariando os: Artigos 2º 12, 110 e Incisos III, XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº10.083/98, combinado com o Artigo 539 do Decreto Estadual nº 12.342/78, artigo 145, 265 e 266 da Lei Municipal nº 2.047/72 em conformidade com a Lei 291/17 ficando sujeito as penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 da Lei Estadual nº 10.083/98. Enviamos o Auto de Infração, nº 15.833 Através da A.R (carta registrada) JT 51305895 2BR que foi devolvida após 3 tentativas de entrega. Após 10 dias da Publicação do Auto de Infração foi feito julgamento com Imposição de Penalidade de Multa no valor de 25 UFESP, totalizando R$ 799,25 (setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). O infrator poderá no prazo de 10(dez) dias contados a partir da publicação deste apresentar a interposição de recurso.

Franca, 16 de maio de 2022.
Sandra Oliveira/Ana Maria Rodrigues
Fiscais Sanitários e Posturas Municipais
Credenciais nº 213F34 e 213F/04

AUTO PENALIDADE DE MULTA Nº 10.778

A Vigilância Sanitária e Posturas informa que no exercício da atividade fiscal no dia 24 de janeiro de 2022, constatou que o imóvel localizado na Rua: Homero Barbosa Sandoval nº 2250 – Vila Santa Adélia – Franca – São Paulo, registrado no cadastro físico com o número 01.1.21.12.011.08.00 de Propriedade de Roberto D. S. (não encontrado pela fiscalização), CPF 098.XXX.XXX-XX incorreu na seguinte infração sanitária considerada de risco à saúde pública: Manter imóvel em mau estado de conservação, com mato alto e outras sujidades. Contrariando os: Artigos 2, 12, 110 e Incisos III, XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº10.083/98, combinado com o Artigo 539 do Decreto Estadual nº 12.342/78, artigo 24 e 261 da Lei Municipal nº 2.047/72 e com o Art. 54 da Lei Complementar 57/2003 – Plano Viário do Município de Franca em conformidade com a Lei 291/17 ficando sujeito as penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 da Lei Estadual nº 10.083/98. Após 10 da Publicação do Auto de Infração 16.026 foi feito julgamento com Imposição de Penalidade de Multa no valor de 25 UFESP, totalizando R$ 799,25 (setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). O infrator poderá no prazo de 10(dez) dias contados a partir da publicação deste apresentar a interposição de recurso.

Franca, 16 de maio de 2022.
Sandra Oliveira
Fiscal Sanitário e de Posturas Municipais
Credencial nº 213F38

AUTO PENALIDADE DE MULTA Nº 10.779

A Vigilância Sanitária e Posturas informa que no exercício da atividade fiscal no dia 22 de março de 2022, constatou que o imóvel localizado na Rua: Antonio Rodrigues Pereira, L 12 Q03 – Jardim Anita – Franca – São Paulo, registrado no cadastro físico com o número 01.1.13.03.011.12.00 de Propriedade de Lizabeth M. C. de T, CPF 481.XXX.XXX-XX (não encontrado pela fiscalização), incorreu na seguinte infração sanitária considerada de risco à saúde pública: Manter imóvel em mau estado de conservação, com mato alto e outras sujidades. Contrariando os: Artigos 2, 12, 110 e Incisos III, XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº10.083/98, combinado com o Artigo 539 do Decreto Estadual nº 12.342/78, artigo 24 e 261 da Lei Municipal nº 2.047/72 e com o Art. 54 da Lei Complementar 57/2003 – Plano Viário do Município de Franca em conformidade com a Lei 291/17 ficando sujeito as penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 da Lei Estadual nº 10.083/98. Após 10 da Publicação do Auto de Infração 6371 foi feito julgamento com Imposição de Penalidade de Multa no valor de 25 UFESP, totalizando R$ 799,25 (setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). O infrator poderá no prazo de 10(dez) dias contados a partir da publicação deste apresentar a interposição de recurso.

Franca, 16 de maio de 2022.
Sandra Oliveira
Fiscal Sanitário e de Posturas Municipais
Credencial nº 213F38

EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA/SP - EMDEF

PORTARIA Nº 005, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Designa o(a) empregado(a) público(a) Raissa Dias Martins Providelo, para, em substituição, exercer as funções do Cargo de Diretor(a) Técnico(a) da EMDEF - Empresa Municipal Para o Desenvolvimento de Franca.

MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO, Diretora-Presidente da EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, situada na Rua Vera Beatriz Marques Mello nº 5965 – Distrito Industrial, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica DESIGNADO para exercer as funções do Cargo de Diretor(a) Técnico(a) da EMDEF - Empresa Municipal Para o Desenvolvimento de Franca, em substituição ao cidadão titular do cargo Hugo César Chereguimi Filho, durante o período em que o mesmo assumirá interinamente a Presidência da empresa, em período compreendido de 16 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022, a empregado(a) público(a) Raissa Dias Martins Providelo.

Art. 2º - O presente ato é efetuado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, em 13 de maio de 2022.
MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006 DE 13 DE MAIO DE 2022.

Designa Gestor de Contratos para exercer tais atos nos autos do Proc. Adm. nº. 013/22, Licitação nº. 004/22.

MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO, Diretora-Presidente da EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, situada na Rua Vera Beatriz Marques Mello nº 5965 – Distrito Industrial, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Com supedâneo no Regulamento Interno de Licitações, Compras e Convênios - RILC, fica designado o Sr. Hugo César Chereguini Filho, Diretor Técnico da Emdef, CREA – 5061426977 SP, para exercer a função de Gestor do Contrato firmado nos autos em epígrafe, acompanhando e fiscalizando sua execução.

Art. 2º - Compete ao Gestor de Contratos registrar todas as ocorrências relacionadas com execução dos Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, em 13 de maio de 2022.
MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 007 DE 13 DE MAIO DE 2022.

Designa Gestor de Contratos para exercer tais atos nos autos do Proc. Adm. nº. 017/22, Licitação nº. 006/22.

MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO, Diretora-Presidente da EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, situada na Rua Vera Beatriz Marques Mello nº 5965 – Distrito Industrial, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Com supedâneo no Regulamento Interno de Licitações, Compras e Convênios - RILC, fica designado o Sr. Hugo César Chereguini Filho, Diretor Técnico da Emdef, CREA – 5061426977 SP, para exercer a função de Gestor do Contrato firmado nos autos em epígrafe, acompanhando e fiscalizando sua execução.

Art. 2º - Compete ao Gestor de Contratos registrar todas as ocorrências relacionadas com execução dos Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, em 13 de maio de 2022.
MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO
DIRETORA-PRESIDENTE

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CRECHE FREI JOSÉ LUIZ IGEA SAINZ- FILIAL

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Creche Frei José Luiz Igea Sainz- filial entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 66.995.390/0002-76, qualificada como organização da sociedade civil (OSC), que atua na área de educação infantil, vem por meio deste, tornar pública a abertura do processo seletivo para preenchimento das seguintes vagas:

I- Vagas e requisitos:
2 -Auxiliares de sala.
1 -Auxiliar de limpeza.

II- Das inscrições:
Envio pelo e mail crecheflorescer@hotmail.com nos dias 18/05/22, 19/05/22 e 20/05/2022 Obs.: Colocar no assunto a vaga de interesse

III- Do processo de avaliação e seleção:
Primeira etapa: análise e seleção de currículos.
Segunda etapa: entrevista com os candidatos.

Parágrafo primeiro: O candidato selecionado será contratado em regime de CLT, prestará serviço dentro do horário estabelecido pela entidade e deverá apresentar os documentos pessoais e comprovante de escolaridade.

Franca, 16 de maio 2022.
Rogério Faleiros Candido
Presidente

Balanço Patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021

Empresa: APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROF ELENITA MAZZOTA DE OLIVIERA **Folha:** 1

CNPJ (MF): 11.201.356/0001-00 **Inscrição Estadual:**

Conta	Descrição	Valor (2021)	Valor (2020)
1	ATIVO CIRCULANTE	29132,57 D	7759,24 D
1.1	CAIXA E EQUIVALENTES	29132,57 D	7759,24 D
1.1.1	BANCO DO BRASIL	29132,57 D	7759,24 D
1.1.1.01	BANCO DO BRASIL CC 60549-2	957,71 D	940,30 D
1.1.1.02	BANCO DO BRASIL CC 90166-0	5620,88 D	6241,53 D
1.1.1.03	CONTA CAIXA MOV.	3050,85 C	0,00
1.1.1.04	BANCO DO BRASIL CC 93815-7	2488,64 D	577,41 D
1.1.1.05	BANCO DO BRASIL CC 97454-4	23116,19 D	0,00
2	PASSIVO CIRCULANTE	34348,29 D	26999,94 D
2.1	FORNECEDORES	23101,76 D	20050,91 D
2.1.1	VERBAS PROMOCOES	23101,76 D	20050,91 D
2.1.1.01	ADMINISTRATIVAS	23101,76 D	20050,91 D
2.2	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	11246,53 D	6949,03 D
2.2.1	VERBAS	11175,82 D	6919,00 D
2.2.1.02	DESP.PDDE CARTAO 2018	6952,52 D	3453,00 D
2.2.1.03	DESP.PDDE QUALIDADE	4223,30 D	3466,00 D
2.2.3	DESPESAS OPERACOES FINANCEIRAS	70,71 D	30,03 D
2.2.3.01	IMPOSTO SOBRE OPERACOES FINANCEIRAS	70,71 D	30,03 D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, O QUAL NESTE EXERCICIO DE 2021 ENCONTRA-SE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 29.132,57 (VINTE E NOVE MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) CONF. EXTRATOS BANCARIOS E SALDO EM ESPECIE NA CONTA CAIXA MOV. FORAM APRESENTADOS A NOSSA APRECIAÇÃO OS COMPROVANTES COMPROBATÓRIOS DAS RECEITAS E DESPESAS E ESTE OPEROU COM SUA COMPETÊNCIA TÉCNICA E CIÊNCIA DAS LEIS E DIRETRIZES QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA

A GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DESTE TRABALHO. A DIRETORIA DESTA INSTITUIÇÃO GERENCIOU AS FINANÇAS E ATESTA A SUA VERACIDADE.

ANDREA ALVES DE OLIVEIRA
CONSELHO FISCAL
CPF: 278.458.608-16
RG: 226263678

EDILENE LOURDES DE JESUS DIOGENES
DIRETORA EXECUTIVA
CPF: 081.529.568-56
RG: 178835948

ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805 Assinado de forma digital por ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805 Dados: 2022.05.04 23:13:09 -03'00'

ADRIANO RAMOS PEREZ
C.R.C. 33823204
CPF: 392.009.808-05
RM ASSESSORIA CONTABIL E GEST

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROF ELENITA MAZZOTA DE OL
CNPJ (MF): 11.201.356/0001-00 **Inscrição Estadual:**
Data: 30/04/2022 Folha: 1

Movimentações	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805 Assinado de forma digital por ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805 Dados: 2022.05.04 23:12:45 -03'00'

ANDREA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo : CONSELHO FISCAL
CPF : 278.458.608-16
RG : 226263678

EDILENE LOURDES DE JESUS DIO
Cargo : DIRETORA EXECUTIVA
CPF : 081.529.568-56
RG : 178835948

ADRIANO RAMOS PEREZ
C.R.C.: 33823204
CPF : 392.009.808-05
RM ASSESSORIA CONTABIL E GE

APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROF ELENITA MAZZOTA DE OL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 **Folha: 1**

Descrição	2020	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Disponibilidades líquidas geradas pelas ativ. operacion	7759,24	29132,57
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Bens/Serviços	26999,94	34348,29
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		

ANDREA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo : CONSELHO FISCAL
CPF : 278.458.608-16

EDILENE LOURDES DE JESUS DIOG
Cargo : DIRETORA EXECUTIVA
CPF : 081.529.568-56

ADRIANO RAMOS PEREZ
C.R.C. : 33823204
CPF : 392.009.808-05

RG : 226263678 RG : 178835948 RM ASSESSORIA CONTABIL E GEST

ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805 Assinado de forma digital por ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805 Dados: 2022.05.04 23:14:06 -03'00'

Demonstração de Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROF ELENITA MAZZOTA DE OLIVIERA

CNPJ (MF): 11.201.356/0001-00 Inscrição Estadual:

Data: 30/04/2022 Folha: 1

DESCRIÇÃO	VALOR (2021)	VALOR (2020)
CONTAS DE RESULTADO	-63480,86	-34759,18
VERBAS	-63480,86	-34759,18
TRANSF INST PUBLICAS	-43429,95	-14708,27
BANCO DO BRASIL CC 60549-2	-921,80	-921,80
BANCO DO BRASIL CC 90166-0	-12343,12	-9603,12
RENDIMENTO APLICACAO	-380,73	-143,58
BANDO DO BRASIL CC 93815-7	-6674,30	-4039,77
BANCO DO BRASIL 97454-4	-23110,00	0,00
VERBAS PROMOCIONAIS	-20050,91	-20050,91
SUBSIDIOS DE PROMOCOES	-20050,91	-20050,91

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2021, COM UM DE R$ 63.480,86 (SESSENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

ANDREA ALVES DE OLIVEIRA
CONSELHO FISCAL
RG: 226263678
CPF: 278.458.608-16

EDILENE LOURDES DE JESUS DIOGENES
DIRETORA EXECUTIVA
RG: 178835948
CPF: 081.529.568-56

ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805 Assinado de forma digital por ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805 Dados: 2022.05.04 23:12:18 -03'00'

ADRIANO RAMOS PEREZ
C.R.C. 33823204
RM ASSESSORIA CONTABIL E GEST
CPF: 392.009.808-05

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO: DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
A – GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	
1 – RECEITAS	-63.480,86
1.1 – Resultados não-operacionais	-63.480,86
2 – INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui tributos)	34.348,29
2.1 – Aquisição de Bens/Serviços	34.348,29
3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1 – 2)	-97.829,15
4 – RETENÇÕES	0,00
5 – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (3 – 4)	-97.829,15
6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00
7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	-97.829,15
B – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO (7 = 8)	0,00
8.1 – Recebimento de Subvenções	

ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805
Assinado de forma digital por ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805
Dados: 2022.05.04 23:11:33 -03'00'

ADRIANO RAMOS PEREZ
Contador
392.009.808-05

ANDREA ALVES DE OLIVEIRA
CONSELHO FISCAL
278.458.608-16

EDILENE LOURDES DE JESUS DIOGENES
DIRETORA EXECUTIVA
081.529.568-56

Notas Explicativas

Empresa: APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROF ELENITA MAZZOTA DE OLIVIERA
CNPJ: 11.201.356/0001-00 **Inscrição Estadual:**
Período: 12/2021 Folha: 1

Nota Nº. 1
APM EMEB PROFª ELENITA MAZZOTA DE OLIVEIRA
CNPJ: 11.201.356/0001-00
Endereço: Rua Candido Maximo Balieiro– Prolongamento Vila Santa Cruz
A associação "APM EMEB PROFª ELENITA MAZZOTA DE OLIVEIRA", associação sem fins lucrativos, tem por finalidade ser instrumento de participação da comunidade na escola, bem como colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao aluno e na integração da família, escola e comunidade, sendo-lhe vedada a adoção de caráter político, racial ou religioso.

Nota Nº. 2 – As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2021 foram elaboradas em moeda corrente nacional em unidade de reais, e foram elaboradas consoantes às práticas contábeis emanadas no pronunciamento técnico CPC-PME assim como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CDC n. 1.409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para as instruções de caráter social, sem fins lucrativos.

Nota Nº. 3 – Os custos, as despesas e as receitas da instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

Nota Nº. 4 – Todos os direitos e obrigações da Associação estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

Nota Nº. 5 – As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, em obediência ao regime de competência dos exercícios e aplicados integralmente nas atividades fins.

Nota Nº. 6 – Os ativos Imobilizados estão representados pelo custo de aquisição e não apresentaram variações no exercício de 2021.

Nota Nº. 7 – A instituição não apresentou constituição para devedores duvidosos tendo em vista a natureza dos créditos existentes na contabilidade.

Nota Nº. 8 – A Instituição não possui saldo de recursos sujeitos a restrição ou vinculações por parte do doador.

Nota Nº. 9 – Na apuração das receitas e despesas da associação foi adotado o critério de apuração pelo regime de competência.

Nota Nº. 10 – Eventualmente a associação tem como receitas, donativos de pessoas físicas e/ou jurídicas, promoções e rendimentos de aplicações, totalizando no ano de 2021 o que segue:

A) RENDIMENTO DE APLICAÇÕES: R$ 380,73

Nota Nº. 11 – A Associação recebeu no ano de 2021 auxílios e/ou subvenções do Poder Publico conforme segue:

A) MUNICIPAL: R$ 23.110,00
B) FEDERAL: R$ 5.374,53

Nota Nº. 12 – Os recursos da associação foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Nota Nº. 13 – As despesas da associação são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais, estando respaldadas em documentação hábil. As gratuidades oferecidas foram registradas se seu total no grupo de contas "CUSTO DO SERVIÇO C/EDUCAÇÃO", o atendimento da associação é INTEGRALMENTE GRATUITO, tendo por finalidade ser instrumento de participação da comunidade na escola, bem como colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao aluno e na integração da família, escola e comunidade, sendo-lhe vedada a adoção de caráter político, racial ou religioso.

Nota Nº. 14 – A associação não usufruiu de iserição da cota Patronal INSS + SAT + Terceiros no ano de 2021.

Nota Nº. 15 – As gratuidades estão demonstradas nas contas de despesas devidamente respaldadas com documentação hábil e respectivas planilhas. Observando que todos os recursos aplicados nas despesas realizadas tiveram 100,00% de seu valor revertido nas gratuidades no âmbito das áreas de atuação da associação.

Nota Nº. 16 – As gratuidades concedidas pela associação, no exercício de 2021, em consonância com suas finalidades citadas na nota 13 totalizando um montante de R$ 7.348,35

Nota Nº. 17 – O exercício de 2021, apresentou débitos em seu ativo ao valor de R$ 28.721,68 consolidando o saldo em 31.12.2021 em R$ 29.132,57

De acordo com a analise realizada, declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis, regidos pala Lei n º 4.320/1964, pelas

Notas Explicativas

Empresa: APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROF ELENITA MAZZOTA DE OLIVIERA
CNPJ: 11.201.356/0001-00 **Inscrição Estadual:**
Período: 12/2021 Folha: 2

Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativas ao exercício de 2021, refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

FRANCA/SP, 31 de Dezembro de 2021.

ANDREA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo: CONSELHO FISCAL
RG: 226263678
CPF: 278.458.608-16

EDILENE LOURDES DE JESUS DIOGENES
Cargo: DIRETORA EXECUTIVA
RG: 178835948
CPF: 081.529.568-56

ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805 Assinado de forma digital por ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805 Dados: 2022.05.04 23:10:30 -03'00'

ADRIANO RAMOS PEREZ
Cargo: Contador
CRC: 33823204
CPF: 392.009.808-05

Balanço Patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA FREI GERMANO DE ANNECY **Folha:** 1

CNPJ (MF): 11.201.370/0001-03 **Inscrição Estadual:**

Conta	Descrição	Valor (2021)	Valor (2020)
1	ATIVO	46240,84 D	14639,47 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	46240,84 D	14639,47 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES	46240,84 D	14639,47 D
1.1.1.01	DISPONIVEL	46240,84 D	14639,47 D
1.1.1.01.0001	CONTA CAIXA MOV. VERBA APM	0,00	230,00 C
1.1.1.01.0002	BANCO DO BRASIL CC 60547-6	1185,22 D	1163,67 D
1.1.1.01.0003	BANCO DO BRASIL CC 88979-2	404,25 D	396,90 D
1.1.1.01.0004	BANCO DO BRASIL CC 89819-8	4486,57 D	2235,46 D
1.1.1.01.0005	BANCO DO BRASIL CC 90167-9	8372,43 D	11073,44 D
1.1.1.01.0006	BANCO DO BRASIL CC 97453-6	31792,37 D	0,00
2	PASSIVO	87111,91 D	73211,18 D
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	87111,91 D	73211,18 D
2.1.1	FORNECEDORES	87111,91 D	73211,18 D
2.1.1.01	VERBAS APM PROMOCOES	30413,74 D	29569,34 D
2.1.1.01.0001	ADMINISTRATIVO	30413,74 D	29569,34 D
2.1.1.02	VERBAS FEDERAIS	56698,17 D	43641,84 D
2.1.1.02.0001	DESP. PDDE 2017	13,01 D	13,01 D
2.1.1.02.0002	DESP. PDDE ESTRUTURA	10116,27 D	10116,27 D
2.1.1.02.0003	DESP. PDDE QUALIDADE	23603,75 D	21970,20 D
2.1.1.02.0004	DESP. PDDE CARTAO 2018	21370,99 D	11388,21 D
2.1.1.02.0005	DESP. PMDDE	1440,00 D	0,00
2.1.1.02.0006	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	154,15 D	154,15 D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, O QUAL NESTE EXERCICIO DE 2021 ENCONTRA-SE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 46.240,84 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) CONF. EXTRATOS BANCARIOS E SALDO EM ESPECIE NA CONTA CAIXA MOV. FORAM APRESENTADOS A NOSSA APRECIAÇÃO OS COMPROVANTES COMPROBATÓRIOS DAS RECEITAS E DESPESAS E ESTE OPEROU COM SUA COMPETÊNCIA TÉCNICA E CIÊNCIA DAS LEIS E DIRETRIZES QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA A GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DESTE TRABALHO. A DIRETORIA DESTA INSTITUIÇÃO GERENCIOU AS FINANÇAS E ATESTA A SUA VERACIDADE.

Balanço Patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA FREI GERMANO DE ANNECY **Folha:** 2

CNPJ (MF): 11.201.370/0001-03 **Inscrição Estadual:**

DINAMARIS POSTERARO MANTOVANI
CONSELHO FISCAL
CPF: 098.838.728-01

ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805 Assinado de forma digital por ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805 Dados: 2022.04.30 17:36:30 -03'00'

ADRIANO RAMOS PEREZ
C.R.C. 33823204

MONICA RAGAZZI MARSON
DIRETORA EXECUTIVA
CPF: 092.573.418-79
RG: 138345752

CPF: 392.009.808-05
RM ASSESSORIA CONTABIL E GEST

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA FREI GERMAN
CNPJ (MF): 11.201.370/0001-03 **Inscrição Estadual:**
Data: 30/04/2022 Folha: 1

Movimentações	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805 Assinado de forma digital por ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805 Dados: 2022.04.30 17:55:02 -03'00'

DINAMARIS POSTERARO MANTO	MONICA RAGAZZI MARSON	ADRIANO RAMOS PEREZ
Cargo : CONSELHO FISCAL	Cargo : DIRETORA EXECUTIVA	C.R.C.: 33823204
CPF : 098.838.728-01	CPF : 092.573.418-79	CPF : 392.009.808-05
RG :	RG : 138345752	RM ASSESSORIA CONTABIL E GE

Demonstração de Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA FREI GERMANO DE ANNECY
CNPJ (MF): 11.201.370/0001-03 Inscrição Estadual:

Data: 30/04/2022 Folha: 2

DESCRIÇÃO	VALOR (2021)	VALOR (2020)
CONTAS DE RESULTADO	-133352,75	-87850,65
VERBAS	-133352,75	-87850,65
VERBAS FEDERAIS	-102939,01	-58511,31
SUBSIDIOS FNDE	-102939,01	-58511,31
BANCO DO BRASIL CC 60547-6	-1140,78	-1140,78
BANCO DO BRASIL CC 88979-2	-10309,27	-10309,27
BANCO DO BRASIL CC 89819-8	-27866,24	-24056,87
BANCO DO BRASIL CC 90167-9	-29281,92	-22261,92
BANCO DO BRASIL CC 97453-6	-33190,00	0,00
REND APLIC FINAN	-1150,80	-742,47
VERBAS APM	-30413,74	-29339,34
SUBSIDIOS	-30413,74	-29339,34
RECEITAS DE PROMOCOES	-30413,74	-29339,34

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2021, COM UM DE R$ 133.352,75 (CENTO E TRINTA E TRES MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DINAMARIS POSTERARO MANTOVANI
CONSELHO FISCAL

CPF: 098.838.728-01

ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805 Assinado de forma digital por ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805 Dados: 2022.04.30 17:54:33 -03'00'

ADRIANO RAMOS PEREZ
C.R.C. 33823204
RM ASSESSORIA CONTABIL E GEST
CPF: 392.009.808-05

MONICA RAGAZZI MARSON
Cargo : DIRETORA EXECUTIVA
CPF : 092.573.418-79
RG : 138345752

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA FREI GERMAN
Período: 12/2021

30/04/2022
17:24:21
Folha: 1

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO: DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
A – GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	
1 – RECEITAS	-133.352,75
1.3 –Resultados não-operacionais	-133.352,75
2 – INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui tributos)	0,00
3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1 – 2)	-133.352,75
4 – RETENÇÕES	0,00
5 – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (3 – 4)	-133.352,75
6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	87.111,91
6.2 – Materiais,energia,serviços de terceiros etc.	87.111,91
7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	-46.240,84
B – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO (7 = 8)	0,00

ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805 Assinado de forma digital por ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805 Dados: 2022.04.30 17:53:52 -03'00'

ADRIANO RAMOS PEREZ
Contador
392.009.808-05

DINAMARIS POSTERARO MANTOVANI
CONSELHO FISCAL
098.838.728-01

MÔNICA RAGAZZI MARSON
DIRETORA EXECUTIVA
092.573.418-79

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA FREI GERMAN

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 **Folha: 1**

Descrição	2020	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Disponibilidades líquidas geradas pelas ativ. operacion	14639.47	46240,84
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Bens/Serviços	73211,18	87111,91
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		

ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805 Assinado de forma digital por ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805 Dados: 2022.04.10 17:55:27 -03'00'

DINAMARIS POSTERARO MANTOVANI	MONICA RAGAZZI MARSON	ADRIANO RAMOS PEREZ
Cargo : CONSELHO FISCAL	Cargo . DIRETORA EXECUTIVA	C.R.C. . 33823204
CPF : 098.838.728-01	CPF : 092.573.418-79	CPF : 392.009.808-05
RG :	RG : 138345752	RM ASSESSORIA CONTABIL E GEST

Notas Explicativas

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA FREI GERMANO
CNPJ: 11.201.370/0001-03 **Inscrição Estadual:**
Período: 12/2021 Folha: 1

Nota Nº. 1
APM EMEB FREI GERMANO DE ANNECY
CNPJ: 11.201.370/0001- 03
Endereço: Rua Fued Zacarias Cury, 1230 – Pq Progresso
A associação "APM EMEB FREI GERMANO DE ANNECY", associação sem fins lucrativos, tem por finalidade ser instrumento de participação da comunidade na escola, bem como colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao aluno e na integração da família, escola e comunidade, sendo-lhe vedada a adoção de caráter político, racial ou religioso.

Nota Nº. 2 – As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2021 foram elaboradas em moeda corrente nacional em unidade de reais, e foram elaboradas consoantes às práticas contábeis emanadas no pronunciamento técnico CPC-PME assim como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CDC n. 1.409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para as instruções de caráter social, sem fins lucrativos.

Nota Nº. 3 – Os custos, as despesas e as receitas da instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

Nota Nº. 4 – Todos os direitos e obrigações da Associação estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

Nota Nº. 5 – As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, em obediência ao regime de competência dos exercícios e aplicados integralmente nas atividades fins.

Nota Nº. 6 – Os ativos Imobilizados estão representados pelo custo de aquisição e não apresentaram variações no exercício de 2021.

Nota Nº. 7 – A instituição não apresentou constituição para devedores duvidosos tendo em vista a natureza dos créditos existentes na contabilidade.

Nota Nº. 8 – A Instituição não possui saldo de recursos sujeitos a restrição ou vinculações por parte do doador.

Nota Nº. 9 – Na apuração das receitas e despesas da associação foi adotado o critério de apuração pelo regime de competência.

Nota Nº. 10 – Eventualmente a associação tem como receitas, donativos de pessoas físicas e/ou jurídicas, promoções e rendimentos de aplicações, totalizando no ano de 2021 o que segue:

A) RENDIMENTO DE APLICAÇÕES: R$ 408,33

Nota Nº. 11 – A Associação recebeu no ano de 2021 auxílios e/ou subvenções do Poder Publico conforme segue:

A) MUNICIPAL: R$ 33.190,00
B) FEDERAL: R$ 10.829,37

Nota Nº. 12 – Os recursos da associação foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Nota Nº. 13 – As despesas da associação são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais, estando respaldadas em documentação hábil. As gratuidades oferecidas foram registradas se seu total no grupo de contas "CUSTO DO SERVIÇO C/EDUCAÇÃO", o atendimento da associação é INTEGRALMENTE GRATUITO, tendo por finalidade ser instrumento de participação da comunidade na escola, bem como colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao aluno e na integração da família, escola e comunidade, sendo-lhe vedada a adoção de caráter político, racial ou religioso.

Nota Nº. 14 – A associação não usufruiu de isenção da cota Patronal INSS + SAT + Terceiros no ano de 2021.

Nota Nº. 15 – As gratuidades estão demonstradas nas contas de despesas devidamente respaldadas com documentação hábil e respectivas planilhas. Observando que todos os recursos aplicados nas despesas realizadas tiveram 100,00% de seu valor revertido nas gratuidades no âmbito das áreas de atuação da associação.

Nota Nº. 16 – As gratuidades concedidas pela associação, no exercício de 2021, em consonância com suas finalidades citadas na nota 13 totalizando um montante de R$ 13.900,73

Nota Nº. 17 – O exercício de 2021, apresentou débitos em seu ativo ao valor de R$ 45.502,10 consolidando o saldo em 31.12.2021 em R$ 46.240,84

De acordo com a analise realizada, declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis, regidos pala Lei n º 4.320/1964, pelas

Notas Explicativas

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA FREI GERMANO
CNPJ: 11.201.370/0001-03 **Inscrição Estadual:**
Período: 12/2021 Folha: 2

Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativas ao exercício de 2021, refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

FRANCA/SP, 31 de Dezembro de 2021.

DINAMARIS POSTERARO MANTOVANI
Cargo: CONSELHO FISCAL

CPF: 098.838.728-01

MONICA RAGAZZI MARSON
Cargo: DIRETORA EXECUTIVA
RG: 138345752
CPF: 092.573.418-79

ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805 Assinado de forma digital por ADRIANO RAMOS PEREZ:39200980805 Dados: 2022.04.30 17:52:48 -03'00'

ADRIANO RAMOS PEREZ
Cargo: Contador
CRC: 33823204
CPF: 392.009.808-05